

Uni-FACEF

Centro Universitário Municipal de Franca

REGULAMENTO GERAL



Projeto Social



2016

Regulamento JUI 2016 – Versão 01 – 30/agosto/2016 * Sujeito a alterações

ÍNDICE

- I – PRINCÍPIOS GERAIS
- II – DA ORGANIZAÇÃO
- III – DAS INSCRIÇÕES
- IV – DOS PARTICIPANTES
- V – DO CONGRESSO TÉCNICO
- VI – DAS COMPETIÇÕES
- VII – DOS JOGOS E SEUS HORÁRIOS
- VIII – DOS SISTEMAS DE COMPETIÇÃO
- IX – DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
- X – DOS CAMPEÕES
- XI – DA ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS DOAÇÕES
- XII – DOS PROTESTOS
- XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- CRONOGRAMA
- TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE
- FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO POR EQUIPE
- FICHA DE INSCRIÇÃO DOS ATLETAS
- EQUIPES E SALAS - REPRESENTANTES

CAPÍTULO I **PRINCÍPIOS GERAIS**

Art. 1º - Os Jogos Universitários Intercursos - JUI Uni-FACEF são realizados no âmbito do Projeto Social Esporte Solidário Uni-FACEF, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários do Uni-FACEF Centro Universitário Municipal de Franca anualmente. Os jogos são organizados e executados pela Coordenação de Esportes da IES, do Projeto Social Esporte Solidário, com apoio das Atléticas e representantes dos cursos da IES, entre os meses de agosto e novembro de 2016, de acordo com cronograma divulgado pela organização do evento (ANEXO 1).

Art. 2º - Os jogos têm por finalidade:

- a) Promover a integração dos discentes, docentes e funcionários do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF através de atividades desportivas;
- b) Desenvolver o intercâmbio desportivo e estimular o conagraçamento entre os estudantes universitários, visando o seu desenvolvimento integral;
- c) Promover a integração do Centro Universitário de Franca – Uni-FACEF com a comunidade, através de ações de solidariedade.
- d) Servir de seletiva para composição de equipes universitárias esportivas que poderão representar o Uni-FACEF em Jogos Universitários em nível regional e nacional.

§ Único – os atletas que se classificarem para representar o Uni-FACEF nos eventos esportivos externos de 2016 deverão adequar as suas representações às normas dos regulamentos das competições.

Art. 3º - Os Jogos são abertos à participação de todos os discentes regularmente matriculados nos cursos da instituição Uni-FACEF, seja na graduação ou pós-graduação, sendo permitida também a participação de professores e funcionários da IES, em todas as modalidades ofertadas.

Art. 4º - Os Jogos serão disputados nas seguintes modalidades:

- a) Futsal
- b) Voleibol
- c) Handebol
- d) Basquetebol
- e) Tênis
- f) Futebol Society

§ 1 - todas as modalidades serão disputadas nas categorias masculino e feminino.

§ 2 - a cada ano, a critério da Coordenação de Atlética, poderão ser retiradas ou incluídas modalidades nos jogos de que trata este regulamento.

Art. 5º - Serão convidadas a participar do JUI – Jogos Universitários Intercursos – Uni-FACEF 2016, dezesseis equipes por curso e turno dos diversos cursos oferecidos pelo Centro Universitário, conforme lista exposta na Tabela 1.

§ 1 – As equipes serão formadas por alunos regularmente matriculados nos respectivos cursos das equipes e por docentes e/ou funcionários convidados, de acordo com limite estabelecido neste regulamento.

§ 2 – Os cursos que não possuírem número de alunos suficientes para participação no JUI, em uma modalidade e categoria específica, poderão unir-se a outra equipe, para formar uma equipe mista para disputar a modalidade e categoria.

§ 3 – Uma equipe poderá se unir com outra única equipe para disputar o JUI, não sendo permitida a união de três ou mais equipes. Casos excepcionais serão analisados pela coordenação do JUI.

§ 4 – Em caso de união de equipes, os pontos da modalidade e categoria obtidos serão divididos pelas duas equipes.

Art. 6º - Cada equipe terá direito a um time por modalidade e categoria (feminino e masculino), exceto no futebol de salão e no futebol society, em que cada sala poderá ter sua equipe.

Art. 7º - Os participantes do JUI são considerados conhecedores das regras e leis desportivas, bem como das disposições contidas neste Regulamento.

Tabela 1: Equipes participantes

		Curso
1	Administração	Graduação em Administração – Salas A, B e Diurno Noturno
2	Ciências Contábeis	Graduação em Ciências Contábeis
3	Ciências Econômicas	Graduação em Ciências Econômicas
4	Comunicação Social	Graduação em Comunicação Social
5	Engenharia Civil	Graduação em Engenharia Civil – Salas Diurno e Noturno
6	Engenharia de Produção	Graduação em Engenharia de Produção
7	Letras	Graduação em Letras
8	Matemática	Graduação em Matemática
9	Medicina	Graduação em Medicina
10	Psicologia	Graduação em Psicologia
11	Sistemas de Informação	Graduação em Sistemas de Informação
12	Turismo	Graduação em Turismo
13	Pós-Graduação	Pós-Graduação MBA, Especializações, Mestrado

CAPÍTULO II **DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 8º - O JUI é organizado e executado em conjunto pela Coordenação de Esportes da IES, integrantes do Projeto Social Esporte Solidário, com apoio das Atléticas e representantes dos cursos da IES. Constituirão poderes do JUI:

- I. Comissão de Coordenação Geral (CCG);
- II. Comissão Executiva (CE);
- III. Comissão Disciplinar (CD);
- IV. Comissões de Representantes de Equipes/Cursos (CRE);
- V. Atléticas dos cursos e da IES.

Art. 9º - A Comissão de Coordenação Geral (CCG) terá a seguinte constituição:

- a) Pró-Reitor(a) de Extensão e Assuntos Comunitários
- b) Coordenador de Esportes da IES, indicado pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários
- c) Docente(s) da IES responsável (is) pelo Projeto Social Esporte Solidário Uni-FACEF

§ 1 – Compete à Comissão de Coordenação Geral (CCG) providenciar todos os meios necessários à realização do evento.

- a) Elaborar o planejamento geral do evento;
- b) Elaborar as diretrizes futuras para organização do evento anualmente;
- b) Constituir a Comissão Executiva (CE) do JUI, para cada ano de realização dos jogos;
- c) Tratar e decidir sobre os assuntos de interesse geral da competição.
- d) Avaliar os resultados do evento, em termos de contribuição social e de suas finalidades.
- e) Encaminhar à Comissão Disciplinar as infrações cometidas durante as competições

Art. 10º - A Comissão Executiva (CE) terá a seguinte constituição:

- a) Coordenador de Esportes da IES, indicado pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários;
- b) Integrantes do Projeto Social Esporte Solidário Uni-FACEF
- c) Membros convidados pela Comissão de Coordenação Geral (CCG) provenientes da comunidade acadêmica, dos representantes de cursos e das Atléticas constituídas na IES.

§ 1 – É facultado à Comissão de Coordenação Geral o convite a membros da comunidade acadêmica da IES, discentes, docentes e funcionários, para participar como voluntários da Comissão de Organização Geral.

§ 2 – Compete à Comissão Executiva (CE):

- a) Elaborar o planejamento do evento a cada ano de sua edição;
- b) Elaborar o regulamento geral e específico das modalidades;
- c) Elaborar e executar a programação dos Jogos;

- d) Fornecer as medalhas e os troféus em disputa;
- e) Fornecer as equipes de Arbitragens para as competições;
- f) Providenciar e estabelecer parcerias para os locais de jogos da competição;
- g) Providenciar a equipe de primeiros socorros para atendimento de emergência nos locais de competição;
- h) Receber dos representantes dos cursos a confirmação final de participação nas modalidades, através das fichas de inscrição;
- i) Comunicar as normas técnicas que serão utilizadas em cada modalidade;
- j) Organizar a programação da competição, procedendo ao sorteio de chaves e grupos;
- k) Providenciar material de avaliação dos Jogos para os participantes;
- l) Promover a divulgação dos jogos nos canais de Marketing da IES.

Art. 11º - A Comissão Disciplinar terá a seguinte constituição: Os membros da Comissão de Coordenação Geral; O reitor do Uni-FACEF; O vice-reitor do Uni-FACEF; Os pró-reitores do Uni-FACEF; Os chefes de departamento dos cursos do Uni-FACEF, membros do CEPE;

§ 1 – Compete à Comissão Disciplinar (CD):

- a) Analisar e decidir sobre casos disciplinares ocorridos durante o JUI;
- b) Tratar e decidir sobre os assuntos de interesse geral da competição.

Art. 12º - As Comissões de Representantes de Equipes/Cursos (CRE) terão a seguinte constituição: 02 membros de cada sala do curso/equipe – sendo 01 homem e 01 mulher de cada sala

§ 1 – As Comissões de Representantes de Equipes/Cursos (CRE) serão formadas a partir da eleição em sala de aula, coordenada por membros da CE, de dois representantes da sala para formação da CRE da Equipe/Curso, sendo obrigatoriamente, 01 homem, responsável pela composição dos atletas da categoria masculino, e 01 mulher, responsável pela categoria feminino.

§ 2 – Compete às Comissões de Representantes de Equipes/Cursos:

- a) Inscrever os atletas da equipe, dirigentes e equipes nas modalidades, categorias, provas e competições dos Jogos, através das fichas de inscrição fornecidas pela CE;
- b) Inscrever somente atletas que estejam em perfeitas condições de saúde;
- c) Organizar e disponibilizar o uniforme de jogo de cada equipe, modalidade e categoria, dos times da Equipe/Curso;
- d) Arrecadar dos atletas da equipe as doações para inscrição e efetuar a inscrição junto à CE;
- e) Entregar o TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE à CE para cada atleta inscrito de sua equipe;
- f) Representar a equipe junto à CCG, CE e CD.

Art. 13º - Atléticas instituídas no Uni-FACEF darão suporte à CE e às CRE nas atividades de sua(s) competência(s).

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 14º – Para a participação do JUI, o estudante, professor ou funcionário, deverá entregar junto com a inscrição o TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE (ANEXO 2), completo, assinado e datado.

§ 1º – Sem o TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE devidamente preenchido e assinado, entregue no momento da inscrição, o atleta não poderá participar do JUI nas competições esportivas oferecidas.

Art. 15º – As inscrições das equipes deverão ser feitas pelos Representantes de Times junto a comissão organizadora. Para a inscrição ser efetivada deverá ser paga a taxa de arbitragem do primeiro jogo.

§ 1º - para toda e qualquer modalidade coletiva será aberta à participação de atleta de qualquer segmento do Centro de Ensino que o mesmo pertença, e será facultado ao representante da equipe, formar sua equipe usando por afinidade qualquer atleta do seu curso, em qualquer dos segmentos, seja estudante, professor ou funcionário.

§ 2º - a comissão organizadora não terá nenhuma ingerência na formação de equipes, podendo apenas auxiliar os representantes na formação de times.

§ 3º - pode o mesmo atleta participar de mais de uma modalidade, desde que esteja inscrito e não infrinja o parágrafo anterior.

§ 4º - para as modalidades, a inscrição será por Equipe.

§ 5º - as inscrições dos atletas para as modalidades deverão ser realizadas pela FICHA DE INSCRIÇÃO fornecida pela CE (ANEXO 3), e para ser válida, deve estar assinada pelos representantes da equipe.

Art. 16º - O JUI 2016 tem o propósito de contribuir com livros para alguma instituição que não possui biblioteca como forma de incentivar a leitura. Ler é extremamente importante e essa prática cada vez mais vem perdendo espaço na vida das crianças e jovens. Desta forma, a inscrição do estudante, professor ou funcionário do Centro Universitário de Franca será efetivada mediante a doação de um kit de incentivo a leitura, composto por 1 (um) livro (ficção ou não ficção), novos ou usados, por atleta por modalidade. O estudante deverá entregar ao comitê de organização o comprovante de doação, conforme ficha exposta no ANEXO 4 deste regulamento.

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 17º - Poderão participar dos jogos, na qualidade de atleta, **o estudante** que se encontrar devidamente matriculado e cursando disciplina (s) no semestre de realização da referida competição, em nível de graduação ou pós-graduação (aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado), **professores, funcionários e prestadores de serviço** terceirizados lotados nessa universidade toda no gozo dos seus direitos, desde que seu nome conste na ficha de inscrição.

Art. 18º - Para participar dos jogos, os atletas e dirigentes do Uni-FACEF deverão estar previamente inscritos e, obrigatoriamente, apresentar um documento original oficial com foto (R.G/Passaporte/CNH/Carteira Profissional/identificação estudantil) no momento de realização dos jogos.

§ Único: a apresentação do documento referido no caput deste artigo deverá ser feita através do original, não sendo permitida a apresentação de cópias xerográficas, mesmo que autenticadas.

Art. 19º - Para efeito de participação no JUI, entende-se como servidores, professores e funcionários do Uni-FACEF, além de servidores de empresas terceirizadas, prestadoras de serviços contínuos à Uni-FACEF, com lotação nas unidades acadêmicas.

§ 1º- somente será assegurada a participação prevista no caput deste artigo, aos servidores que se encontrarem na referida situação, por ocasião do semestre de realização do referido evento e que apresentarem documento que comprove sua situação atual.

Art. 20º - As inscrições das equipes nos Jogos serão aprovadas quando a documentação apresentada estiver de acordo com as exigências deste Regulamento.

Art. 21º - Nenhum componente das delegações poderá participar dos Jogos, sem que seu nome conste na ficha de inscrição dos Jogos, entregue à Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 22º - O congresso técnico será dirigido pela Comissão Executiva.

Art. 23º - Durante a realização do congresso técnico e outras reuniões, só terá direito à voz e a voto, um representante por equipe.

Art. 24º - Na reunião do congresso técnico serão conhecidas as normas (Regulamentos Específicos) que regerão as competições de cada modalidade, não havendo outra reunião para tratar do assunto.

Art. 25º - As tabelas das competições dos desportos coletivos e os programas horários dos desportos individuais serão conhecidos no momento do Congresso Técnico.

CAPÍTULO VI DAS COMPETIÇÕES

Art. 26º - As competições ocorrerão de acordo com as normas contidas neste regulamento.

Art. 27º - Os jogos, quando couber, terão regulamentos específicos para cada modalidade desportiva. As modalidades terão as regras padrão de campeonatos como se segue:

TÊNIS: As regras seguem as oficiais da confederação, em melhor de 3 sets, com tie-break. Serão dois jogos individuais entre as equipes (formadas por pelo menos 2 jogadores de cada equipe), e caso As regras necessário, um jogo em dupla para desempate.

BASQUETE: As regras seguem as oficiais da CBB sendo que todos os jogos serão disputados em 4 quartos de 10' corridos com um intervalo de 5' entre o 2º e 3º quarto.

FUTSAL: seguem as oficiais da Confederação sendo que todos os jogos serão disputados em dois tempos de 20' corridos com 5' de intervalo.

VOLEIBOL: As regras seguem as oficiais da CBV sendo que todos os jogos serão disputados em melhor de 3 sets.

HANDEBOL: As regras seguem as oficiais da Confederação sendo que todos os jogos serão disputados em dois tempos corridos de 20' com 5' de intervalo.

CAPÍTULO VII **DOS JOGOS E SEUS HORÁRIOS**

Art. 28º - Serão aplicadas às regras oficiais de cada modalidade desportiva, desde que não colidentes com as disposições contidas neste Regulamento.

Art. 29º - As competições terão seu início no horário fixado pela CE, sendo considerada perdedora por W x O, nas modalidades coletivas, a equipe que não estiver apta a disputar, dentro do local de competição, até quinze (15) minutos, no máximo, após o horário estabelecido na tabela.

§ 1º - quando para o início do jogo o horário estabelecido na tabela já estiver excedido ao tempo de tolerância essa tolerância deixará de existir.

§ 2º - as equipes deverão estar prontas para iniciarem o jogo imediatamente ao fim do jogo anterior ao seu, sob pena de perder por W x O.

§ 3º - as modalidades individuais seguem suas regras específicas em relação à ausência a que se refere este artigo.

§ 4º - a equipe que perder por W X O, estará automaticamente eliminada dos Jogos na modalidade, sem direito a interpor recurso. Ao perder de W x O e ser eliminada a equipe **PERDE 5 (CINCO) PONTOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL DO TORNEIO.**

§ 5º - para todos os efeitos deste Regulamento, serão atribuídos, nos casos de W x O, os seguintes resultados:

- I. Basquetebol: 20 x 0;
- II. Futsal e Futebol: 1 x 0;
- III. Handebol: 1 x 0;
- IV. Voleibol: 3 x 0;

§ 6º - As equipes deverão chegar antecipadamente ao horário estabelecido. A tolerância será de até 15 minutos para o início do jogo, sob pena de W.O.

Art. 30º - Só será permitida a presença, dentro dos locais de competições e durante a realização das mesmas, as equipes participantes, através de seus atletas e dirigentes oficiais.

§ 1º - poderão permanecer no banco de reservas, até o máximo de 04 pessoas fora os atletas, devidamente inscritos em súmula, desde que não ultrapassem o número permitido pelas regras oficiais de cada modalidade desportiva.

§ 2º - o técnico deverá usar uniforme desportivo ou social, condizente com as características do evento e com a ética desportiva, não sendo permitido a presença no banco de reserva de pessoas descalças, trajando camisetas regata nem sandálias.

§ 3º - é proibido a qualquer membro que se encontre no banco de reservas, fazer uso de álcool ou fumo durante a competição.

Art. 31º - Todas as equipes devem estar uniformizadas, com numeração visível na parte traseira da camisa, padronizada para o time.

§ 1º - os shorts poderão ser de escolha do próprio atleta, desde que o mesmo seja de material apropriado para prática esportiva. Não é necessário haver numeração no short, mas todos necessitam ser da mesma cor (ou padrão do uniforme).

§ 2º - é OBRIGATÓRIO o uso de caneleiras na modalidade esportiva futsal e futebol, sendo que as mesmas deverão estar cobertas pelas meias, e devem ser confeccionadas em material apropriado que ofereça proteção ao jogador.

CAPÍTULO VIII

DOS SISTEMAS DE COMPETIÇÕES

Art. 32º - Nos desportos, a ordem dos jogos e/ou provas poderá ser definida mediante sorteio, variando o sistema adotado, de acordo com as necessidades e peculiaridades de cada modalidade desportiva, a critério da CE.

Art. 33º - Nos desportos coletivos, quando a modalidade tiver pelo menos 04 (quatro) equipes inscritas, será adotado o sistema ELIMINATÓRIO de partidas. Caso o time seja derrotado, está eliminado da competição.

Art. 34º- No caso de haver apenas 01 (uma) equipe inscrita em uma modalidade categoria, esta equipe será considerada campeã na respectiva modalidade e categoria, recebendo os pontos relativos ao 1º lugar de modalidade. No caso de 02 (duas) equipes serem inscritas, haverá uma melhor de 3 jogos entre as duas equipes. No caso de 03 (três) equipes serem inscritas, o sistema de jogos será todos contra todos, sendo os critérios de desempates os padronizados para cada modalidade.

IV - Nos desportos individuais serão utilizadas as regras oficiais de cada desporto.

Art. 35º - Nas competições de basquetebol, futsal, handebol, e voleibol, será proclamada vencedora a equipe que não perder nenhum jogo eliminatório, ganhar a melhor de 3 jogos (caso haja apenas duas equipes inscritas) ou que obtiver o maior número de pontos ganhos (caso haja apenas 3 equipes inscritas).

CAPÍTULO IX

DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Art. 36º - Nas fases da competição em que o sistema de disputa seja eliminatório os jogos não poderão terminar empatados.

Art. 37º - Serão considerados classificados para a fase seguinte eliminatória a equipe que tiver melhor desempenho nos critérios de desempate.

Art. 38º - Nas modalidades coletivas, nas decisões em que haja a necessidade de se conhecer um vencedor e finalistas (1º e 2º), os empates no tempo regulamentar serão decididos da seguinte forma:

I – No basquetebol e handebol, de acordo com as regras oficiais;

II - No futsal, por cobrança de 03 (três) tiros livres diretos da marca do pênalti, por atletas distintos e alternados por equipe. Permanecendo o empate, será cobrado 01 (um) tiro livre por cada equipe, de forma alternada e por atleta distinto, e assim sucessivamente até definir a equipe vencedora.

§ Único: somente poderão participar das cobranças dos tiros livres aos quais se refere o inciso II deste artigo, os atletas que estiverem participando do jogo ao final do mesmo, sendo permitido a cada um, a cobrança de um único tiro livre por série.

Art. 39º – Não haverá jogos no sistema de “rodízio” para modalidades com mais de quatro equipes inscritas.

CAPÍTULO X

DOS CAMPEÕES

Art. 40º - Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

a) Troféus para as equipes campeã, vice-campeã e terceiro lugar na classificação geral dos jogos;

b) Troféus para as equipes campeãs por modalidade e categoria;
b) Medalhas para os atletas das equipes classificadas em 1º e 2º lugares em cada modalidade coletiva e individual.

c) Troféu para a melhor torcida.

Art. 41º - Serão proclamadas campeãs das modalidades as equipes que obtiverem a primeira classificação nas diversas modalidades ou provas disputadas.

§ 1º- As pontuações de cada modalidade para fins da classificação geral observarão os seguintes critérios:

- a) 1º lugar: 10 pontos;
- b) 2º lugar: 8 pontos;
- c) 3º e 4º lugares: 6 pontos;
- d) 5º a 8º lugares: 4 pontos;
- e) 9º a 16º lugares: 2 pontos;

§ 2º- No caso de junção de duas equipes para jogar uma mesma modalidade, as pontuações mencionadas no § 1º serão divididas entre as duas equipes.

Art. 41º - Será proclamada campeã geral do JUI, vice-campeã, e terceiro lugar, as equipes que obtiverem as três maiores pontuações na soma de todas as modalidades e arrecadação de mantimentos.

§ 1º- No caso de dois ou mais cursos terminarem empatados em número de pontos, serão observados os seguintes critérios de desempate, para definir a classificação geral, na seguinte ordem:

- a) maior número de equipes campeãs nas modalidades;
- b) equipe que arrecadou mais doações.

§ 2º- Serão concedidas medalhas especiais para os seguintes atletas:

- a) goleador nas modalidades futsal, futebol e handebol; maior pontuador na modalidade basquetebol
- b) goleiro menos vazado nas modalidades futsal futebol e handebol;
- c) atleta destaque nas modalidades futsal, voleibol, handebol e basquete;

§ 3º- Será concedido troféu para melhor torcida. Serão utilizados como critérios para a escolha da melhor torcida:

- a) Animação;
- b) Criatividade;
- c) Disciplina;
- d) Interação com os colegas de outros cursos, equipes de arbitragens e comissão organizadora;

§ 4º- as premiações especiais elencadas nos § 2º e § 3º deste artigo não somarão pontos para a classificação geral.

Art. 42º - O quadro de pontos para fins de classificação geral é estabelecido a seguir:

Mod	1º lugar	2º lugar	3º e 4º	5º a 8º	9º a 16º
Basq. Masc.	10 pts	8 pts	6 pts	4 pts	2 pts
Basq. Fem.	10 pts	8 pts	6 pts	4 pts	2 pts
Futsal. Masc.	10 pts	8 pts	6 pts	4 pts	2 pts
Futsal. Fem.	10 pts	8 pts	6 pts	4 pts	2 pts
Futebol Masc.	10 pts	8 pts	6 pts	4 pts	2 pts
Futebol Fem.	10 pts	8 pts	6 pts	4 pts	2 pts
Volei. Masc.	10 pts	8 pts	6 pts	4 pts	2 pts
Volei. Fem.	10 pts	8 pts	6 pts	4 pts	2 pts
Hand. Masc.	10 pts	8 pts	6 pts	4 pts	2 pts
Hand. Fem.	10 pts	8 pts	6 pts	4 pts	2 pts
Tênis. Masc.	10 pts	8 pts	6 pts	4 pts	2 pts
Tênis. Fem.	10 pts	8 pts	6 pts	4 pts	2 pts
Arrecadação	10 pts	8 pts	6 pts	4 pts	2 pts

CAPÍTULO XI **DA ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO**

Art. 43º – As doações arrecadadas pelas equipes serão distribuídas entre as entidades estabelecidas pela CCG.

§ 1º - A arrecadação será a primeira etapa da competição dos Jogos Universitários Intercursos – Uni-FACEF 2016.

Art. 44º – Cada atleta inscrito no JUI significa um kit de doação, contudo a equipe poderá arrecadar mais kits de doação, independente de inscrição de atletas. A classificação em ordem decrescente de quantidade de kits obtidos por equipe refletirá na classificação final da Equipe nesta primeira etapa de arrecadação, atribuindo pontos à equipe vencedora na classificação final do JUI.

§ 1º - A obtenção dos pontos adquiridos com a arrecadação de doações será transferida para a equipe na pontuação final geral do JUI, de acordo com os critérios elencados nos Artigos 41º e 42º.

Art. 45º – Cabe às Comissões de Representantes de Equipes entregar à CE os comprovantes de doações obtidos na etapa de arrecadação, até o prazo máximo estipulado pela CE.

CAPÍTULO XII **DOS PROTESTOS**

Art. 46º - A Comissão Disciplinar é incumbida de apreciar e julgar as infrações cometidas durante as competições.

§ Único - os casos passíveis de punição (brigas, ofensas, consumo de álcool e tabaco, entre outros), ocorridos durante a competição, serão encaminhados por relatório para as instâncias legais da instituição, para as devidas providências.

Art. 47º - Todos os participantes dos Jogos estarão sujeitos as seguintes sanções disciplinares:

a) Advertência; b) Exclusão dos Jogos; c) Suspensão dos Jogos

Art. 48º - É proibido o consumo, a venda e o transporte de bebidas alcoólicas, tabaco e similares ou drogas ilícitas em locais de jogos do evento. O atleta que for flagrado nessas condições excluirá, automaticamente, a (s) sua (s) equipe (s) da (s) modalidade (s) em que for integrante. Se for participante de uma modalidade individual, será excluído da modalidade.

§ único – além das punições previstas no caput deste artigo, o atleta flagrado bebendo ou portando bebidas alcoólicas, tabaco e similares ou drogas ilícitas nos locais de jogos estará suspenso de qualquer atividade esportiva promovida pelo Uni-FACEF no ano corrente.

Art. 50º - As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar.

Art. 51º - Os protestos deverão ser apresentados por escrito para a Comissão de Coordenação Geral (CCG), onde será protocolado e encaminhado à Comissão Disciplinar, para as providências cabíveis.

§ 1º - caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova, com exceção da hipótese de o protesto versar sobre o vínculo acadêmico do atleta, quando o ônus da prova passará solidariamente a ser do atleta protestado.

§ 2º- se o pedido se originar durante as competições, deverá ser apresentado à Comissão de Coordenação Geral (CCG) até uma hora após o encerramento da prova ou jogo que deu motivo à reclamação.

§ 3º- transcorrido o prazo indicado o reclamante perderá o direito ao protesto.

§ 4º- o protesto deverá ser feito por escrito e assinado pelo representante da equipe.

Art. 52º - A inscrição ou a participação de atletas de forma irregular acarretará na imediata eliminação da equipe, e perda dos pontos na modalidade.

Art. 53º - As equipes que não comparecerem aos jogos (W X 0) não ganharão os pontos obtidos na modalidade e **PERDERÃO 5 (CINCO) PONTOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL DO JUI.**

CAPÍTULO XIII **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 54º - A comunicação da Comissão Executiva com os participantes do JUI será feita através do Boletim e Notícias publicadas no site da IES, divulgados no congresso técnico, pelos canais de comunicação

direto aos representantes de cada equipe, diretores e vice-diretores das unidades acadêmicas, coordenadores de curso e chefes de departamento.

Art. 55º- A homologação dos resultados e records serão feitos através do site da instituição.

Art. 56º - Os uniformes utilizados pelas equipes participantes devem ser padronizados por equipe, que deve informar à CE a cor padrão de seus uniformes.

Art. 57º - Quando uma partida ou prova for interrompida ou deixar de ser realizada por motivo de força maior, caberá a CCG e CE, ouvidos os coordenadores de modalidade e os representantes das equipes envolvidas, tomarem decisão dentro de um prazo máximo de seis (06) horas, contadas, a partir do momento em que foi interrompida, ressalvadas os casos previstos nas regras oficiais de cada modalidade desportiva.

Art. 58º - As competições poderão ser adiadas ou antecipadas, nos casos de interesse do próprio evento, por decisão da CCG e CE.

Art. 59º - O atleta que for expulso de jogo, em qualquer modalidade desportiva, ficará automaticamente impedido de participar da partida seguinte de sua equipe, na respectiva modalidade, ficando ainda sujeito a julgamento pela Comissão Disciplinar.

Art. 60º - Os casos disciplinares sujeitarão o infrator (servidor ou estudante), no que couber, às sanções previstas no Código Penal Brasileiro, bem como no respectivo regime disciplinar disposto no Regimento Geral do Uni-FACEF.

Art. 70º – Os atletas causadores do W X 0 estarão automaticamente eliminados de todas as modalidades em que estiverem inscritos nos jogos de 2016.

Art. 71º – É obrigatória, a presença de pelo menos um representante por equipe participante, no Congresso Técnico e sorteio das chaves dos Jogos.

Art. 72º- Não será permitido veto de arbitragem por parte das equipes participantes.

Art. 73º - Todos os participantes dos Jogos devidamente representados por quem de direito, através da adesão ao presente regulamento, que se comprova através do preenchimento das fichas de inscrição dos Jogos, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretratável, o Centro Universitário de Franca – Uni-FACEF, ou terceiros devidamente autorizados por ela, a captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização dos Jogos, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I, “home vídeo”, DAT, DVD e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, podendo também disseminá-los, transmiti-los e exibi-los através de projeção de tela em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, através da Internet, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma.

§ 1º- o Uni-FACEF fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias, imagens fotográficas, recursos audiovisuais e emblemas de todas as equipes participantes dos jogos para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando a uso comercial.

§ 2º- fica desde já assegurado que o exercício, pelo Uni-FACEF e pelos terceiros por ela autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os participantes, as equipes e aos Jogos.

Art. 74º- A Comissão de Coordenação Geral dos Jogos não se responsabilizará pelo atendimento médico, odontológico e fisioterapêutico dos participantes que vierem a se acidentar antes, durante, ou após as competições.

Art. 75º- Compete à Comissão de Coordenação Geral interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

Franca, 01 de Agosto de 2016

Comissão Executiva – JUI 2016

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL – JUI 2016

Silvio Carvalho Neto
Projeto Social Esporte Solidário

Cyro de Almeida Durigan
Projeto Social Esporte Solidário

Melissa Franchini Cavalcanti Bandos
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários

COMISSÃO EXECUTIVA – JUI 2016

Silvio Carvalho Neto
Projeto Social Esporte Solidário

Leonardo Taveira Silva
Atlética XX de Março

Gabriela Ferreira
Projeto Social Esporte Solidário

Gustavo Novaes Carrijo
Projeto Social Esporte Solidário

APOIO OPERACIONAL

Atlética XX de Março

ANEXO 1 - CRONOGRAMA GERAL – JUI 2016

3 a 14/08 – Eleição dos representantes de equipes/cursos e formação das Comissões de Representantes de Equipes/Cursos (CRE).

17/08 – Reunião com os representantes de cursos para apresentação do cronograma e regulamento geral.
Local: Salão Walter Anawate - Unidade II Hora: 18:00h

10 à 22/08 – Período para inscrição dos times e atletas das equipes/cursos por modalidade.

Datas de disputas por modalidades:

17 e 18 de setembro – Tênis e Futsal

1, 2, 8 e 9 de outubro – Futsal, Handebol, Voleibol e Basquetebol

29 e 30 de outubro – Futebol Society

Anexo 2 - TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____,
Portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, Aluno regularmente matriculado no curso _____ do Centro Universitário Municipal de Franca,

1 - Declaro estar em boa forma física, e com condições físicas para participar do JULI; Atesto que estou apto a participar deste Evento, sou maior de idade, responsável por meus atos; (no caso de menor de idade, reconheço que devo apresentar a assinatura do pai/responsável ao final deste termo);

2 - Declaro que dispenso este Evento de livre e espontânea vontade. Que isento de quaisquer responsabilidades os Organizadores, toda equipe de médicos e demais envolvidos na realização do evento, Eu reconheço e assumo livremente todos os riscos, conhecidos ou não, e assumo total responsabilidade pela minha participação;

3 - Autorizo por meio desta, o atendimento médico de eventual Equipe Médica no evento e entendo também que todo material e equipamento necessário para a minha participação são de minha responsabilidade;

4 - Estou ciente que há riscos de acidentes graves durante esta competição. Declaro assumir por minha livre e espontânea vontade todos os riscos envolvidos e suas consequências - que incluem a possibilidade de traumas, invalidez e até morte. Os riscos de acidentes nas atividades envolvidas nesta competição são significativos e envolve possibilidade de deslocamentos, luxações, traumas, fraturas, acidentes, risco de possível paralisia permanente e morte;

5 - Declaro também ser possuidor de uma declaração médica (atestado médico) liberando a minha pessoa para a competição nos jogos (esporte de nível competitivo). A organização poderá requisitar, a qualquer momento, a apresentação deste Atestado Médico, sob pena de desclassificação, caso o documento não seja apresentado. Em caso algum acidente ocorra em decorrência de algum fator médico pré-existente, que poderia ter sido detectado através deste Atestado Médico isento de toda e qualquer responsabilidade a organização do evento, bem como seus integrantes e descendentes, direta ou indiretamente;

6 - Declaro estar ciente que caso exista no evento a disponibilização de uma Equipe Médica, esta será apenas para Pronto-Socorrimento, com o objetivo de atender às primeiras necessidades e encaminhar aos hospitais quando preciso. Esta equipe cuidará apenas dos casos mais "brandos", sendo responsabilidade do participante encaminhar-se aos hospitais e/ou postos médica, quando solicitado. A partir deste primeiro atendimento pela equipe de Pronto-Socorro, o participante deverá arcar com todas as outras despesas médicas;

7 - Declaro estar ciente que a Comissão Organizadora não se responsabilizará, de nenhuma forma, por qualquer atendimento médico, efetuado a algum atleta, por pessoas externas à organização do evento;

8 - Eu, por mim mesmo, meus herdeiros, representantes legais e parentes próximos, isento e desobrigo a Organização, toda a Equipe Médica, seus colaboradores, agentes ou empregados, de qualquer responsabilidade legal, com respeito a qualquer e todo dano, invalidez ou morte, que eu possa vir a sofrer.

9 - Em caso de acidentes, mesmo que causados por falhas ou negligência dos Organizadores, Eu e minha família isentamos a Organização e toda a Equipe Médica, de toda e qualquer responsabilidade legal, por quaisquer danos materiais ou físicos que decorram dos mesmos.

10 - Declaro de livre espontânea vontade ter compreendido e estar ciente de todo o teor do Regimento do Evento, de todo teor deste Termo de Isenção, bem como de meus direitos e obrigações dentro do evento. Isento assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação no evento.

Cidade e País: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Atleta

(ou Responsável para Menores de 18 anos – Reconhecer Firma do Responsável)

Anexo 3 - FICHA DE INSCRIÇÃO DE TIME

MODALIDADE: _____ () Masculino () Feminino

EQUIPE (CURSO): _____

Favor preencher com os dados do Atleta

Qtd.	Nome do Atleta	Cód. Aluno	Sala
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Franca, _____ de _____ de 20____

Representante do Time: _____

Telefone: _____

Email: _____

Assinatura

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOAÇÃO

VIA INSTITUIÇÃO
1

Declaro para os devidos fins que recebi de _____

Da Equipe: () Administração () Contábeis () Turismo () Economia () Com. Social () Engenharia Civil () Pós
() Eng. Produção () Medicina () Matemática () Letras () Psicologia () Sist. Informação

A seguinte quantidade de DOAÇÕES: _____ livros novos ou usados

*Doações arrecadadas no Projeto
Esporte Solidário – JUI 2016*

Por ser verdade, firmo o presente, Franca _____ de _____ de 2016.

Carimbo

Responsável pelo
recebimento

Assinatura do responsável
pela entrega

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE ALIMENTOS

Declaro para os devidos fins que recebi de _____

Da Equipe: () Administração () Contábeis () Turismo () Economia () Com. Social () Engenharia Civil () Pós
() Eng. Produção () Medicina () Matemática () Letras () Psicologia () Sist. Informação

A seguinte quantidade de doações: _____ livros novos ou usados

*Doações arrecadadas no Projeto
Esporte Solidário – JUI 2016*

Por ser verdade, firmo o presente, Franca _____ de _____ de 2016.

Carimbo

Responsável pelo
recebimento

Assinatura do responsável
pela entrega

Confirmação de Doação de Alimentos

Declaro para os devidos fins que _____

Da Equipe: () Administração () Contábeis () Turismo () Economia () Com. Social () Engenharia Civil () Pós
() Eng. Produção () Medicina () Matemática () Letras () Psicologia () Sist. Informação

Fez a doação de _____ livros novos ou usados

Coordenação JUI 2016